



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

020
[Handwritten signature]

DECRETO Nº 4807, DE 26 DE JANEIRO DE 1983.

Denomina RUA PEDRO GRANDCHAMPS a via pública que especifica.

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA PEDRO GRANDCHAMPS a atual Rua "9" do Loteamento Jardim Resende, com início na Rua Corrêa Gomes e término na Rua Itapeva,

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA PEDRO GRANDCHAMPS
Vereador, de 1964 a 1976, tendo exercido a
Presidência da Edilidade de 1973 a 1976."

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de janeiro de 1983,
337º da fundação de Taubaté.

[Handwritten signature of Moacyr Freire]
MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL